



PODER
LEGISLATIVO

ATO LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora Nº 003/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária das transmissões ao vivo (lives) e do gerenciamento das mídias sociais da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS durante o período eleitoral de 2026, estabelece a manutenção das gravações institucionais, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO as vedações impostas pelo artigo 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), que proíbe a veiculação de publicidade institucional nos 03 (três) meses antecedentes ao pleito;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o Poder Legislativo Municipal de eventuais apontamentos ou representações perante a Justiça Eleitoral quanto à caracterização de conduta vedada ou promoção pessoal durante as transmissões em tempo real;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional de manter a transparência, o registro histórico e a preservação do acervo dos trabalhos parlamentares realizados no Plenário Armando Lopes Barbosa;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas as transmissões ao vivo (lives) das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as postagens, veiculações de conteúdos e gerenciamento das mídias e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

Parágrafo Único. Durante o período de suspensão, os canais de redes sociais da Câmara Municipal permanecerão inativos para novas publicações, mantendo-se o site oficial exclusivamente para a veiculação de atos oficiais e dados indispensáveis do Portal da Transparência, na forma autorizada pela Lei Eleitoral e pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º O período de suspensão de que trata o artigo anterior abrange do dia 17 de agosto de 2026 até o encerramento do pleito eleitoral, compreendendo:

I – 04 de outubro de 2026 (Primeiro Domingo de Outubro): Dia da realização do 1º Turno das Eleições, com votação das 8h às 17h (horário oficial de Brasília);

II – 25 de outubro de 2026 (Último Domingo de Outubro): Dia da realização do eventual 2º Turno das Eleições.

Art. 3º As sessões legislativas ordinárias e extraordinárias continuarão sendo integralmente gravadas pela equipe técnica de comunicação da Casa, para fins de arquivo histórico, registro institucional e disponibilização ao acervo público, ficando vedada, contudo, a sua transmissão simultânea via live em redes sociais durante o período citado no Art. 2º.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua XV de Novembro nº 2525 CEP 79230-000

Guia Lopes da Laguna | MS | 67 99244-2618



**PODER
LEGISLATIVO**

ATO LEGISLATIVO

Art. 4º Permanece assegurado o acesso presencial da população ao Plenário Armando Lopes Barbosa durante as sessões, garantindo a publicidade e a transparência dos atos legislativos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais e administrativos ao dia 17 de agosto de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
GUIA LOPES DA LAGUNA, 17 DE AGOSTO DE 2026**

**MOACIR DUCHINI
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua XV de Novembro nº 2525 CEP 79230-000

Guia Lopes da Laguna | MS | 67 99244-2618